

TERMO DE APOSTILAMENTO № 18, DE 28/10/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 74/2025, celebrado em 23 de setembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo "A", Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de gasolina comum, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCAL DO CONTRATO, SERVIDORA LUCIMEIA SOARES DA SILVA, tendo em vista a comprovada redução do preço da gasolina, conforme documentos acostados (Notas Fiscais do fornecedor Ipiranga Produtos de Petróleo S/A — CNPJ nº 33337122/0024-13 nºs 000.353.693-S3 e 000.353.199-S3) resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução do preço contratado para a gasolina comum, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada por meio de notícia veiculada na mídia, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 74/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 16/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Considerando que conforme documentos apresentados pela Contratada houve uma redução no custo do produto à razão de R\$ 0,07 (sete centavos) por litro de gasolina comum, o preço a ser praticados passa a ser de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).

Planilha demonstrativa:

Item	Unid.	Descrição	Preço Atual	Novo Preço Reequilibrado	Valor do decréscimo
01	L	Gasolina comum	R\$ 6,46	R\$ 6,39	R\$ 0,07





CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (17.768,98), o Contrato ora apostilado sofre um decréscimo no valor de R\$ 1.243,82 (um mil duzentos e guarenta e três reais e sessenta e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Ofício nº 12/2025, de 24/10/2025, da Fiscal do Contrato, Servidora Lucimeia Soares da Silva, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, bem como nas notas ficais do fornecedor Ipiranga retro especificadas e ainda no Contrato nº 74/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, e no art. 124, inciso II, alínea "d" e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 74/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.
- 4.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, <u>retroagindo efeitos ao dia 24 de outubro de 2025</u>, data em que segundo informação contida no já citado ofício, comprovadamente ocorreu o fato gerador do desequilíbrio de preço.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 29 de outubro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal,

Contratante.

